



Câmara Municipal de Teixeiras

Estado de Minas Gerais

Ato de Promulgação 02/2025

“Promulga proposição Legislativa e sanciona tacitamente, em virtude da transferência de obrigação, pelo Prefeito Municipal, previsto no art. 49, §7º da Lei Orgânica Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, o Sr. Júlio Cezar Pereira, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 33, V, Da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 768/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal transferiu a obrigação da Promulgação da referida Lei para o Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.914/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 768/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

ART.2º. Publique-se e registre-se.

Teixeiras, 10 de dezembro de 2025

Júlio Cézar Pereira

Presidente da Câmara